



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL N.º. 182/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 21/2018 – O Município de Canoas, torna pública a abertura de inscrições para seleção de propostas para utilização de espaço do Parque dos Rosa, para atividades comerciais do tipo artesanato durante a realização da 1ª Edição do Canoas Bazar. **Inscrições: 03/05/2018 a 07/05/2018.** Edital: site www.canoas.rs.gov.br.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº. 182/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 21/2018

O Município de Canoas, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o número 88577416/0001-18, com sede na Rua 15 de Janeiro, nº.11, Centro, Canoas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LUIZ CARLOS BUSATO**, brasileiro, casado, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para seleção de propostas para utilização de espaço do Parque dos Rosa, para atividades comerciais do tipo artesanato durante a realização da 1ª Edição do Canoas Bazar, conforme processo administrativo virtual nº 25.889/2018. O presente processo seletivo dar-se-á em conformidade com o disposto na Constituição Federal, Lei 8.666/93 e Lei Orgânica do município de Canoas, bem como de acordo com as seguintes cláusulas e condições estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto selecionar propostas para utilização de espaço do Parque dos Rosa, para atividades comerciais do tipo artesanato durante a realização da 1ª Edição do Canoas Bazar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

- 2.1.** Fomentar o comércio e o turismo local.
- 2.2.** Evento de moda, feira, bazar e arte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. No Parque dos Rosa, Av. Victor Barreto, nº 2186, Centro, Canoas/RS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **03/05/2018 à 07/05/2018**, na Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão – CAC, situada na Rua Ipiranga, nº 120, térreo, Centro, Canoas/RS, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h e devem ser dirigidas à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

4.2. Somente serão aceitas propostas de atividades estritamente relacionadas à:

- a) Moda;
- b) Artesanato;
- c) Artes visuais;

4.3. O espaço será utilizado apenas o dia 12/05/2018.

4.4. O participante deverá comprovar sua participação no mercado colaborativo, seja em feiras, bazares e/ou mostras, através de fotos e/ou certificados.

4.5. Os interessados em conhecer presencialmente os espaços poderão agendar uma visita ao local pretendido pelo telefone 3425-7702, opção 03, Diretoria de Linguagens Artísticas.

4.6. Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliadas em Canoas, com ou sem fins lucrativos, com estabelecimento nesta cidade, ou ainda que comprovem o desenvolvimento de trabalho continuado no Município.

4.7. É vedada a multiplicidade de inscrição por meio da alternância de proponentes entre os respectivos integrantes de um mesmo grupo.

4.8. Constatada a incidência do dispositivo anterior, a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo anulará sumariamente as inscrições posteriores. Contudo, a primeira inscrição apresentada na Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão – CAC será preservada e tramitará de acordo com o disposto neste Edital.

4.9. DA MODA

4.9.1. O participante deverá comprovar sua participação no mercado colaborativo, seja em feiras, bazares e/ou mostras, através de fotos e/ou certificados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

4.9.2. Enquadrar-se em algum item referente à moda, abaixo elencado:

- a) Moda autoral – criador da coleção, do produto apresentado.
- b) Moda alternativa – criações conceituais (evidenciando a criatividade e inovação).
- c) Moda sustentável – utilização de matéria-prima que se reaproveita, material de descarte e/ou orgânicos.
- d) Moda consumo consciente/brechó/*slow fashion* – produtos já utilizados, prolongando a vida útil das peças.
- e) Em caso de exceder a capacidade do local, decidir a participação através de sorteio público.

4.10. DO ARTESANATO

4.10.1. Enquadrar-se em algum item referente ao Artesanato, abaixo elencado:

- a) Comprovar participação em feiras ou bazares, sendo 3 (três) participações no Município e 1 (uma) participação em eventos fora desta localidade.
- b) Estar devidamente com VCNPJ, CPF, MEI ou na FGTAS (carteira de artesão).
- c) Será permitida a participação de artesãos que criem e produzam peças funcionais ou decorativas com materiais à disposição no mercado, de reuso ou descarte.
- d) Em caso de mais artesãos em cada modalidade/material ou técnica, serão selecionados um para cada modalidade, através de sorteio público.

4.11. DAS ARTES VISUAIS

4.11.1. No que tange às Artes Visuais, o participante deverá:

- a) Comprovar participação em exposições individuais e/ou coletivas.
- b) Em caso de exceder a capacidade do local, decidir a participação através de sorteio público.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para a inscrição, o interessado deve entregar na Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão – CAC, os documentos abaixo indicados:

5.1.1. PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente oficial;
- b) Cópia do Cadastro de pessoa Física (CPF).
- c) Declaração formal (conforme anexo) de que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.
- d) Formulário de inscrição da proposta preenchido.

5.1.2. PESSOA JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.
- b) Declaração formal, conforme modelo anexo, de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Canoas, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8.666/1993 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1634/2016.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Federais (incluindo a Seguridade Social), expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

RFG/PGFN nº 1.751/14.

- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual.
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais.
- g) Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF).
- h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.
- i) Formulário de inscrição da proposta preenchido.

5.1.3. Observações relativas aos documentos de habilitação:

5.1.3.1. Os documentos apresentados deverão ser cópias autenticadas em cartório ou pela própria PMC, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a PMC, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A relação do selecionados da etapa 5, será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no portal www.canoas.rs.gov.br e no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC).

CLAUSULA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O participante selecionado autoriza o Município de Canoas a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na *Internet* e em outros materiais de divulgação do evento, sem ônus para o Município.

7.2. O participante selecionado que descumprir, sem justificativa plausível, suas obrigações, será impedido de inscrever-se nos eventos futuros organizadas pela PMC, pelo período mínimo de 1 (um) ano.

7.3. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, com o servidor Cássio Galci Romani de Abreu, pelo telefone 51 3425 7702.

7.4. Quaisquer danos causados por expositores ou seus prepostos ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Comissão Organizadora, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

CLAUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O não cumprimento integral desse regulamento autoriza a Comissão Organizadora a suspender o funcionamento da banca do(a) proponente expositor(a) infrator(a).

8.2. A Comissão Organizadora poderá emitir circular e documentos de orientação, os quais passarão a integrar este Regulamento.

8.3. A entrega de proposta implica na aceitação de todas as disposições presentes neste edital.

8.4. Os(as) proponentes expositores(as) são responsáveis pelas informações e declarações constantes na proposta, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o município eximido de responsabilidade civil e penal decorrente da execução deste edital.

8.5. Toda a instalação e manutenção dos equipamentos ficam a cargo do(a) proponente/expositor(a).

8.6. O(a) proponente/expositor(a) deverá garantir o bom funcionamento de seus equipamentos

8.7. Eventuais danos, inclusive pessoais, ou furto de equipamentos ou de quaisquer bens do usuário, correrão por conta e responsabilidade do(a) proponente/expositor(a), competindo-lhe a feitura de contratos de seguro para a prevenção de tais riscos, ficando o município desonerado de qualquer responsabilidade de indenização de danos, inclusive emergentes e ou lucros cessantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

8.8. O(a) proponente/expositor(a) deverá manter limpo o local, de acordo com normas de higiene e saúde exigidas, sem ônus para o município.

8.9. O Município de Canoas e/ou a Comissão Organizadora, não se responsabilizam por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento, incluindo roubo, sabotagem, convulsão civil, deficiências ou interrupções no fornecimento de energia elétrica e água ou sinistros de qualquer espécie. Os estandes, bens, produtos e pessoal a serviço dos EXPOSITORES não serão cobertos por seguro.

8.10. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

CLÁUSULA NONA - DOS ANEXOS

9.1. Integram o presente Edital de Chamamento Público os seguintes Anexos:

Anexo I – Formulário de inscrição da proposta;

Anexo II – Modelo de Declaração de Não Suspensão / Inidoneidade (Pessoa Física);

Anexo III - Modelo de declaração de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Canoas, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e de cumprimento do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8.666/1993;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As dúvidas e controvérsias serão dirimidas no Foro de Canoas/RS, quando não resolvidas administrativamente.

Município Municipal de Canoas, dezoito dias do mês de abril de 2018.

Luiz Carlos Busato
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº. 182/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 21/2018

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. DADOS DO PROJETO			
1.1. Título:			
1.2. Área artística:			
2. DADOS DO PROPONENTE			
PESSOA FÍSICA		PESSOA JURÍDICA	
Nome do proponente/ responsável:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
Bairro:		CEP:	
Telefone (DDD):		Telefone celular (DDD):	
E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO SOLICITADO			
Casa dos Rosa			
4. TURNOS SOLICITADOS:			
Manhã		Tarde	Noite
Descreva como pretende utilizar o espaço			
6. OBJETO DA PROPOSTA: Descrição geral da proposta, incluindo resultados pretendidos.			
7. JUSTIFICATIVA: Informar as razões pelas quais a proposta é importante para o Município.			
8. DEMAIS INFORMAÇÕES QUE ENTENDER PERTINENTES			
9. CONSIDERAÇÕES GERAIS			
9.1. A inscrição efetuada implica a minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital nº 182/2018 de Utilização de Espaços Públicos.			
9.2. Estou ciente de que as informações contidas no presente formulário de inscrição, relativo ao meu projeto cultural, são de minha inteira responsabilidade e, que ao apresentá-lo, este deve ser acompanhado da documentação necessária à inscrição do projeto, sem a qual a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.			
9.3. Estou ciente do compromisso com o Município em realizar a contrapartida social, oferecida na proposta apresentada.			
9.4. Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo, ou afim, até 2º grau, com servidores do Município de Canoas.			
9.5. Data:		10.6. Local:	
9.7. Eu me responsabilizo por todas as informações aqui prestadas.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Assinatura do responsável /proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº. 182/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 21/2018

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE PESSOA FÍSICA

Declaro, sob as penas da Lei, que eu _____
_____, inscrita no CPF sob o nº _____
não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o
Município de Canoas e que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a
Administração Pública nos termos do Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) declarante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº. 182/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 21/2018

**ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ
TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA
DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO. (PESSOA JURÍDICA)**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante, CNPJ nº....., não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro, ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, a CPL/DLC/SMPG do Município de Canoas/RS.

....., de de 2018.

Nome do representante legal da licitante

Assinatura do representante legal da licitante